



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 29124

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 021/24

[Proc. Adm. 11720/2023]

Mogi Mirim, 1º de março de 2 024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Pela Lei Municipal nº 1.413/1983 o Município de Mogi Mirim ficou autorizado a alienar, por doação, área de terreno de sua propriedade à empresa **SERRARIA KUTFER LTDA.**, hoje denominada **KUTBER INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA**, área esta localizada no Parque Industrial, neste Município.

Após os trâmites legais e cumprimento das obrigações, a empresa em questão veio solicitar a revogação do gravame consignado no art. 6º, que prevê que “a alienação do imóvel pela donatária dependerá de autorização legislativa”.

Todavia, a empresa donatária justificou o pedido de retirada desse gravame relatando que, passados quase 40 anos da doação, tudo foi cumprido e não há nenhum benefício fiscal vinculado ao imóvel, não subsiste, no entanto, motivação para tal obrigatoriedade.

Dito isto, feitos os trâmites necessários, a empresa cumprindo integralmente com todos os requisitos legais e sendo-lhe outorgada a escritura do imóvel, extingue-se todo e qualquer encargo para com o Município.

Vale destacar que a empresa, em seu requerimento, afirmou que neste ano está providenciando um novo plano estratégico para os negócios e pretende implantar um projeto de grandes dimensões no local.

Concluindo, é esta propositura para solicitar a revogação do art. 6º, da Lei em questão, ficando livre a empresa adquirente para concluir seus projetos futuros, dando a destinação ao imóvel como bem lhe aprouver.

Todo o processo foi passado ao crivo da Comissão Municipal de Incentivo Fiscal, a qual se manifestou favoravelmente ao pleito da empresa objeto desta matéria.

Estas são as razões que ensejam o encaminhamento da presente matéria à alta deliberação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal